

## **ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE**

### **INOVAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ANÁLISE DOS APLICATIVOS DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CEARENSES**

Juliana de Holanda Lucena<sup>1</sup>

Emília Alves de Castro<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O presente artigo analisa os aplicativos digitais utilizados como ferramentas de enfrentamento à violência de gênero no estado do Ceará, observando sua inserção nas políticas públicas, eficácia e limitações. Utilizando metodologia qualitativa, baseada em revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas, a pesquisa identificou as funcionalidades dos aplicativos "Ceará App" e "Maria da Penha Virtual", bem como as percepções das usuárias e profissionais da rede de proteção. Os resultados apontam avanços tecnológicos relevantes, mas revelam desafios estruturais e de articulação institucional. A análise propõe recomendações para aprimorar a integração dos aplicativos com a rede de atendimento, visando maior segurança e efetividade na proteção das mulheres.

**Palavras-chave:** Violência de Gênero; Políticas Públicas; Tecnologia; Aplicativos; Ceará.

#### **1. INTRODUÇÃO**

A violência de gênero permanece como um dos desafios mais persistentes e complexos enfrentados pelas sociedades contemporâneas. No Brasil, esse fenômeno manifesta-se de forma particularmente aguda, afetando milhares de mulheres diariamente e exigindo respostas eficazes por parte do poder público. Segundo Piovesan e Pimentel (2011), a superação dessa violência exige o fortalecimento de políticas públicas que garantam prevenção, punição e

---

<sup>1</sup> Juliana de Holanda Lucena; judeholandalucena@gmail.com.

<sup>2</sup> Emília Alves de Castro; Mestre em Saúde da Família; emilia.sus.21@gmail.com.

erradicação em todas as suas manifestações.

Segundo Alencar, (2020) o enfrentamento à violência de gênero tem suas raízes em movimentos sociais e lutas por direitos, com indícios importantes na história internacional e no Brasil. De outro modo, a violência de gênero é um fenômeno complexo, enraizado em relações sociais e históricas de desigualdade, e seu enfrentamento envolve a construção participativa de marcos legais e políticas públicas (Severi, 2017). De fato, a violência de gênero tem raízes na subjugação feminina, na organização patriarcal da sociedade e na atribuição de papéis sociais específicos para homens e mulheres. Assim a partir do século XIX, com destaque nos anos 70, os movimentos feministas começaram a denunciar a violência contra a mulher e a reivindicar direitos e igualdade (Lerner, 2020).

No estado do Ceará, onde os índices de violência contra a mulher são alarmantes, destacam-se iniciativas inovadoras como os aplicativos “Maria da Penha Virtual” e “Ceará App”. Estes têm sido utilizados como canais de denúncia e proteção às mulheres em situação de violência. Conforme Lima (2024), a violência doméstica na região nordeste, especialmente no Ceará, apresenta uma incidência crescente, o que intensifica a necessidade de mecanismos eficientes de resposta.

A hipótese que orienta este trabalho é a de que, embora os aplicativos representem um avanço no combate à violência de gênero, sua eficácia depende da integração com os serviços de apoio, da acessibilidade tecnológica e do conhecimento prévio das usuárias sobre seus direitos.

A problemática que se impõe, portanto, pode ser sintetizada na seguinte questão: **de que forma os aplicativos digitais voltados à proteção das mulheres têm sido implementados e utilizados nas políticas públicas do Ceará, e quais são suas contribuições, limites e desafios no enfrentamento à violência de gênero?**

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de se compreender a eficácia dessas tecnologias como instrumentos de política pública e pelo potencial que tais ferramentas têm de transformar a realidade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ao avaliar essas experiências, busca-se contribuir para o aprimoramento das políticas de proteção e para o fortalecimento do debate

acadêmico sobre feminismo digital, segurança pública e justiça de gênero. Segundo Saffioti (2004), é preciso enfrentar as estruturas patriarcais que historicamente sustentam a violência de gênero no Brasil.

O objetivo geral do trabalho é analisar os aplicativos de proteção às mulheres vítimas de violência de gênero no Ceará, enquanto instrumentos das políticas públicas estaduais. Como objetivos específicos, pretende-se: investigar as origens da violência de gênero e seus vínculos com o patriarcado; mapear as políticas públicas de combate à violência de gênero no Brasil e no Ceará; identificar as principais funcionalidades dos aplicativos em uso e avaliar os limites e desafios na sua implementação e atendimento às usuárias.

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, envolvendo revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas com usuárias dos aplicativos e profissionais da rede de proteção. Os dados serão interpretados à luz da análise de conteúdo, buscando compreender não apenas os aspectos técnicos dos aplicativos, mas também as experiências subjetivas das mulheres que os utilizaram.

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte forma: após esta introdução, apresenta-se o referencial teórico abordando os conceitos de patriarcado, violência simbólica e políticas públicas. Em seguida, detalha-se a metodologia, procedendo-se à análise dos dados coletados e discussão dos resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais, com sugestões para aprimoramento das ferramentas estudadas.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Patriarcado e violência de gênero**

O termo "patriarcado" deriva do grego "patriarches", que significa "pai ou chefe de uma raça", e historicamente se refere ao governo autocrático do chefe masculino da família (Roudinesco, 2003). O mesmo é criticado por perpetuar a opressão e a desigualdade de gênero, restringindo o acesso das mulheres a

oportunidades e recursos. De modo que é considerado um fator que contribui para a violência contra as mulheres, incluindo o feminicídio.

Para Silva (2017) o patriarcado é um sistema social que confere poder e privilégios aos homens, enquanto as mulheres são subjugadas e marginalizadas. Essa dinâmica de poder desigual é um fator crucial na violência de gênero. Desse modo o patriarcado é um sistema social em que homens exercem poder e controle predominantes sobre mulheres e outros grupos sociais, como LGBTQIA+. Ele se manifesta em diversas esferas, incluindo a família, a política, a economia e a cultura, e é caracterizado por desigualdades de gênero, com homens ocupando posições de privilégio e liderança.

Segundo Santos (2014), a violência de gênero tem raízes profundas na organização social patriarcal, que historicamente estabeleceu uma relação de dominação masculina sobre as mulheres. O patriarcado, um sistema social onde o poder é exercido pelos homens, é fundamental para entender as origens e manutenção da violência contra a mulher. Essa estrutura patriarcal, muitas vezes refletida em leis, costumes e práticas culturais, perpetua a desigualdade de gênero e legitima comportamentos violentos.

A violência de gênero está diretamente associada à organização patriarcal da sociedade. Segundo Saffioti (2004), a dominação masculina está enraizada em estruturas sociais e históricas que relegam a mulher à subordinação, conferindo aos homens posições de poder. O patriarcado, conforme explica Bourdieu (2005), é um sistema simbólico que naturaliza a hierarquia de gênero, sendo reforçado por práticas culturais, políticas e religiosas.

Silva (2017) acrescenta que essa dinâmica patriarcal se manifesta em diferentes esferas sociais, impondo às mulheres limitações de acesso à educação, à renda e ao poder político. A reprodução dessas desigualdades, segundo Butler (2003), está vinculada a normas sociais que constroem o gênero como categoria binária e hierarquizada.

A cultura patriarcal, conforme observa Osterne e Silveira (2012), reforça

estereótipos que naturalizam a inferioridade feminina, legitimando comportamentos violentos. Nesse contexto, a violência simbólica descrita por Bourdieu (2005) torna-se relevante, pois atua de forma invisível e silenciosa, moldando as subjetividades e consolidando as desigualdades de gênero.

## **2.2 Subordinação feminina e violência simbólica**

A subordinação feminina não é apenas física ou material, mas também simbólica. De acordo com Pasinato (2015), historicamente a violência contra a mulher foi tratada como assunto privado, e a própria denúncia era vista como um rompimento com normas sociais. Essa internalização de papéis subordinados é uma das formas mais duradouras de violência simbólica (Bourdieu, 2005).

A subordinação feminina não é algo natural, mas sim uma construção social e histórica, moldada por normas, valores e práticas culturais que perpetuam a desigualdade entre os gêneros. Tradicionalmente, as mulheres são associadas a papéis domésticos e familiares, enquanto os homens são associados à esfera pública e ao trabalho remunerado, reforçando a ideia de que a mulher deve ser subordinada ao homem. Essa subordinação pode se manifestar de diversas formas, incluindo desigualdade salarial, menor acesso à educação e oportunidades de carreira, violência doméstica e outras formas de opressão.

Saffioti (2013, p. 66) argumenta que "a subvalorização das capacidades femininas" se consolidou no período capitalista, o que marginalizou as mulheres tanto no plano produtivo quanto no simbólico. Isso contribui para o ciclo de violência e dependência, como também aponta Cunha (2021), ao destacar a necessidade de romper com esses padrões por meio de políticas públicas e empoderamento feminino.

A violência simbólica, segundo o conceito cunhado por Bourdieu (2005), é uma forma de violência sutil e não física que se manifesta através de símbolos, gestos, linguagem e práticas culturais, naturalizando a dominação e a desigualdade social. Ela opera na reprodução de relações de poder, onde o grupo dominante impõe seus valores, crenças e padrões de comportamento como os únicos legítimos, muitas vezes sem que a própria vítima ou o agressor percebam.

Em outras palavras, a violência simbólica é invisível, naturalizada e

repercute no poder. Desse modo, muitas vezes, essa violência não é percebida como tal, pois se manifesta de forma sutil e naturalizada no cotidiano. Através de processos de socialização, os indivíduos internalizam e reproduzem normas e valores que sustentam a dominação, sem questionar sua origem ou legitimidade.

### **2.3 Feminismo decolonial e crítica à colonialidade de gênero**

A teoria decolonial oferece um aporte teórico importante ao debate sobre violência de gênero. Segundo autores como Lugones (apud Cunha, 2021), o patriarcado no contexto latino-americano foi reforçado pela colonialidade, que impôs padrões de gênero eurocêntricos e excludentes.

Saffioti (2004) e Osterne e Silveira (2012) defendem que a superação da violência de gênero exige o enfrentamento dessas estruturas coloniais que naturalizaram a inferioridade feminina, sobretudo entre mulheres negras, indígenas e pobres.

A colonialidade, que se refere à continuidade das estruturas de poder da colonização, perpetua não apenas desigualdades econômicas e políticas, mas também relações de gênero hierárquicas, como o patriarcado.

Assim, o feminismo decolonial busca dismantelar o patriarcado como parte integrante da luta contra a colonialidade, reconhecendo que a opressão de gênero é um componente fundamental do sistema colonial e que a libertação da colonialidade passa pela superação do patriarcado. Ambas as estruturas estão interligadas e precisam ser combatidas simultaneamente para a construção de um mundo mais justo e igualitário.

### **2.4 Políticas públicas e enfrentamento à violência de gênero**

Política pública é um conjunto de ações e decisões tomadas pelo governo para resolver problemas ou atender às necessidades da sociedade, buscando alcançar objetivos específicos e promover o bem-estar coletivo. Essas ações podem envolver a formulação de leis, a criação de programas, a alocação de recursos e a implementação de projetos (Bucci, 2006)

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher surgem

da mobilização de movimentos feministas e da pressão por legislações específicas. A Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), segundo Piovesan e Pimentel (2011), representa uma conquista histórica ao estabelecer medidas de proteção e responsabilização dos agressores.

Para Bucci (2006), políticas públicas devem ser entendidas como programas de ação governamental voltados à garantia de direitos. No campo da violência de gênero, essas ações devem ser articuladas entre diferentes esferas do poder público e adaptadas às realidades locais.

Nesse contexto, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios que busca articular ações em diferentes níveis (federal, estadual e municipal) para prevenir e combater o feminicídio, com foco na transversalidade de gênero. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que define diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas, buscando a garantia dos direitos das mulheres e a responsabilização dos agressores.

No Ceará, Lima (2024) e Siqueira (2024) identificam um aumento significativo nas denúncias de violência doméstica, revelando a urgência de políticas específicas para a região. Os programas “Empodera”, “Meu Celular” e a implementação de aplicativos como o “Maria da Penha Virtual” e o “Ceará App” representam iniciativas de integração tecnológica às estratégias de proteção.

O Governo do Ceará busca ainda atuar em conjunto com municípios e instituições de justiça para fortalecer as ações de prevenção da violência. Em alguns municípios do estado tem instituído a Casa da Mulher Brasileira, um espaço de atendimento multidisciplinar para mulheres em situação de violência, oferecendo serviços como acolhimento, orientação e encaminhamento.

Outros mecanismo e ferramentas sociais têm se mostrado muito eficazes, tais como o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) que acompanha continuamente as vítimas, buscando tratar as causas da violência e garantir o acesso a serviços sociais e de proteção. Bem como o Comando de Policiamento de Área Civil (COPAC) que oferece plantão 24 horas para atendimento às vítimas inseridas no GAVV, com acompanhamento em tempo real.

Ademais as plataformas online e aplicativos podem fornecer informações sobre direitos, serviços de apoio, e canais de denúncia para vítimas de violência de gênero. Há ainda um serviço da Procuradoria Especial da mulher (PEM) que possui um canal de comunicação chamado Zap Delas, destinado ao atendimento de mulheres e meninas em situação de violência no Ceará.

O desenvolvimento de políticas que promovam a autonomia econômica das mulheres pode reduzir a dependência em relação aos parceiros e, consequentemente, a vulnerabilidade à violência.

Por fim, as políticas públicas de combate à violência de gênero e ao feminicídio envolvem um conjunto de ações e estratégias que buscam prevenir a violência, proteger as vítimas, responsabilizar os agressores e promover a igualdade de gênero.

### **3. METODOLOGIA**

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com caráter descritivo e exploratório, por permitir uma análise aprofundada das percepções e experiências de mulheres que utilizaram aplicativos de denúncia e proteção contra a violência de gênero no estado do Ceará. O objetivo é compreender como essas tecnologias são aplicadas no contexto das políticas públicas e quais os seus impactos, limitações e potencialidades no enfrentamento à violência contra a mulher.

O delineamento metodológico envolve três procedimentos principais: análise documental, revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas. A análise documental foi realizada com base em leis, decretos, relatórios técnicos e programas estaduais, como o Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Ceará, bem como nos próprios aplicativos “Maria da Penha Virtual” e “Ceará App”. A revisão bibliográfica abrangeu autores como Saffioti (2004), Bourdieu (2005), Butler (2003), entre outros, contemplando temas como patriarcado, violência simbólica, políticas públicas e feminismo decolonial.

A população da pesquisa compreende mulheres residentes no Ceará que tenham utilizado os referidos aplicativos, além de profissionais da rede de proteção (assistentes sociais, psicólogas, defensoras públicas e técnicas dos aplicativos). A

amostra é não probabilística e por conveniência, composta por 10 mulheres usuárias dos aplicativos e 3 profissionais envolvidas diretamente no atendimento às vítimas, selecionadas mediante disponibilidade e consentimento.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, conduzidas de forma individual, respeitando os princípios éticos da pesquisa com seres humanos, incluindo o anonimato e a confidencialidade das informações. As entrevistas abordaram tópicos como acesso, usabilidade dos aplicativos, segurança percebida, resposta institucional e sugestões de melhorias.

Para a análise dos dados, adotou-se a técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011), permitindo identificar categorias emergentes a partir dos discursos das entrevistadas. Os dados coletados foram triangulados com a análise documental e bibliográfica, a fim de garantir a consistência e a profundidade das interpretações.

A pesquisa foi realizada majoritariamente no município de Fortaleza, com alguns dados provenientes de municípios do interior do estado, respeitando os limites de acesso à população-alvo. O cronograma da coleta e análise se estendeu por três meses, entre abril e junho de 2025.

#### **4. ANÁLISE E DISCUSSÃO**

A presente seção apresenta os principais resultados da pesquisa de campo, obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas com 10 usuárias dos aplicativos “Maria da Penha Virtual” e “Ceará App”, e com profissionais da rede de proteção. Os dados foram sistematizados em quadros e tabelas para facilitar a visualização e a análise.

##### **4.1 Aplicativos utilizados pelas entrevistadas**

Quadro 1 – Aplicativos utilizados pelas mulheres entrevistadas

| <b>Aplicativo Utilizado</b> | <b>Número de Entrevistadas</b> |
|-----------------------------|--------------------------------|
| Maria da Penha Virtual      | 6                              |
| Ceará App                   | 3                              |

| Aplicativo Utilizado | Número de Entrevistadas |
|----------------------|-------------------------|
| Ambos os aplicativos | 1                       |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A maioria das entrevistadas (60%) relatou ter utilizado o aplicativo Maria da Penha Virtual, enquanto 30% usaram o Ceará App, e apenas uma entrevistada afirmou ter utilizado ambos. Isso indica maior popularidade e/ou facilidade de acesso ao primeiro aplicativo.

## 4.2 Canais de informação sobre os aplicativos

### Quadro 2 – Como as entrevistadas souberam dos aplicativos

| Fonte de Informação                      | Número de Entrevistadas |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Redes sociais (Instagram, rádio)         | 4                       |
| Serviços públicos (CRAS, CREAS, polícia) | 4                       |
| Indicação de terceiros (amigas, agentes) | 2                       |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

As redes sociais e os serviços públicos foram os principais canais de acesso à informação sobre os aplicativos. Isso reforça a importância da divulgação digital e institucional para ampliar o alcance dessas ferramentas.

## 4.3 Motivação para uso do aplicativo

### Quadro 3 – Motivações para uso dos aplicativos

| Motivo Relatado                         | Frequência |
|-----------------------------------------|------------|
| Violência física ou psicológica         | 6          |
| Medo de sair de casa                    | 2          |
| Falta de apoio institucional prévio     | 1          |
| Perseguição ou ameaça de ex-companheiro | 1          |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

A principal motivação relatada foi o enfrentamento à violência física ou psicológica. O sigilo e a possibilidade de realizar a denúncia sem confronto direto com o agressor foram citados como diferenciais relevantes.

#### 4.4 Percepção sobre a usabilidade e segurança

Tabela 1 – Avaliação sobre facilidade de uso e sensação de segurança

| Entrevistada                | Facilidade de Uso   | Sensação de Segurança          |
|-----------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Mulher 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10 | Fácil               | Sim                            |
| Mulher 4                    | Difícil no início   | Parcial                        |
| Mulher 6                    | Um pouco complicada | Sim, por não precisar se expor |
| Mulher 8                    | Excelente           | Muito segura                   |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

As respostas revelam que a maioria das entrevistadas considerou o uso do aplicativo intuitivo e acessível, especialmente por ser feito via smartphone. A sensação de segurança variou conforme o tempo de resposta e o tipo de suporte recebido.

#### 4.5 Tempo de retorno e atendimento recebido

**Tabela 2 – Tempo médio de retorno e avaliação do atendimento**

| Entrevistada   | Tempo de Resposta | Avaliação do Atendimento       |
|----------------|-------------------|--------------------------------|
| Mulher 3, 5    | 24 horas          | Ótimo, com orientação jurídica |
| Mulher 6       | 7 dias            | Insatisfatório                 |
| Mulher 1, 7, 8 | 48 horas          | satisfatório                   |
| Mulher 4, 9    | 36 horas          | Eficiente                      |
| Mulher 10      | Demorado          | Mas funciona                   |
| Mulher 2       | Não teve retorno  | Indiferente                    |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Os dados demonstram variações significativas no tempo de resposta das equipes responsáveis, o que impacta diretamente na percepção de eficácia do

aplicativo. Alguns casos tiveram atendimento ágil, enquanto outros relataram demora ou ausência de retorno.

#### 4.6 Pontos positivos e limitações apontadas

##### Quadro 4 – Pontos fortes e limitações dos aplicativos

| <b>Categoria</b>         | <b>Destaques</b>                                                                                         |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontos positivos         | Sigilo, facilidade de uso, suporte humano                                                                |
| Limitações identificadas | Falta de retorno rápido, integração fraca com CREAS, ausência de chat 24h, carência de apoio psicológico |

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

Enquanto o sigilo e o atendimento humanizado foram amplamente valorizados, também foram levantadas críticas importantes quanto à integração dos aplicativos com a rede de proteção, bem como à ausência de funcionalidades como atendimento psicológico e botões de pânico mais visíveis.

#### 4.7 A percepção dos profissionais em relação aos Aplicativos

As profissionais entrevistadas apontaram que os aplicativos são ferramentas úteis, mas ainda dependem de estrutura institucional adequada para garantir eficácia. Uma delas afirmou:

“Ainda falta estrutura para um atendimento rápido. Precisamos de mais pessoal capacitado.” (Profissional entrevistada, 2025)

Essa percepção corrobora com os relatos das usuárias sobre a inconsistência no acompanhamento posterior e reforça a necessidade de formação técnica especializada e melhoria na articulação entre as políticas públicas e a tecnologia.

Segundo Wilcke (2024) as tecnologias inovadoras podem tanto auxiliar quanto prejudicar o enfrentamento à violência de gênero, dependendo de como são utilizadas e implementadas. Elas podem ser ferramentas poderosas para o combate à violência, mas também podem ser usadas para aumentar e facilitar novas formas de violência.

No entanto, há ainda, outros desafios, tais como a falta de profissionais capacitados no atendimento das mulheres que sofrem violência e querem denunciar e resistência de alguns setores em aplicar o que está previsto em lei.

Assim, a falta de profissionais com conhecimento sobre gênero e violência contra a mulher tem prejudicado ao longo do tempo o atendimento eficaz às vítimas, bem como a punição daqueles que as violentaram.

## **5. CONSIDERAÇÕES**

Este estudo teve como objetivo principal analisar os aplicativos de proteção às mulheres vítimas de violência de gênero no estado do Ceará, no contexto das políticas públicas estaduais. A partir da abordagem qualitativa adotada, foi possível compreender como essas tecnologias estão sendo utilizadas, suas potencialidades e as limitações enfrentadas tanto pelas usuárias quanto pelos profissionais da rede de apoio.

Os resultados obtidos permitiram concluir que os aplicativos “Maria da Penha Virtual” e “Ceará App” representam avanços importantes na estratégia de enfrentamento à violência de gênero, sobretudo pela praticidade, sigilo e acessibilidade que oferecem às mulheres em situação de risco. No entanto, também foi identificado que esses recursos ainda enfrentam obstáculos significativos, como a demora no retorno institucional, a ausência de atendimento psicológico contínuo e a falta de integração plena com os serviços públicos já existentes.

A hipótese inicialmente formulada de que os aplicativos seriam eficazes apenas se estivessem articulados a uma rede de serviços públicos eficiente foi confirmada. A pesquisa demonstrou que, isoladamente, essas ferramentas não são suficientes para garantir a proteção integral às mulheres, sendo necessária a consolidação de uma rede multidisciplinar comprometida com o atendimento humanizado e ágil.

Quanto aos objetivos propostos, pode-se afirmar que foram plenamente alcançados: foram identificadas as origens da violência de gênero, mapeadas as políticas públicas envolvidas, analisadas as funcionalidades dos aplicativos e

avaliadas suas limitações com base em dados reais de usuárias e profissionais da área.

Como limitação do estudo, destaca-se o número reduzido de participantes e a delimitação geográfica ao estado do Ceará, o que impede generalizações para outros contextos regionais. Ainda assim, os dados coletados revelam um panorama significativo sobre o uso de tecnologia no enfrentamento à violência de gênero.

Por fim, esta pesquisa abre espaço para futuras investigações que possam aprofundar a análise do impacto dessas ferramentas tecnológicas em outras regiões do Brasil, avaliar a efetividade do suporte psicológico integrado aos aplicativos, ou ainda explorar soluções inovadoras baseadas em inteligência artificial e dados preditivos para prevenção de agressões.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, R. M. M. Oito anos da Lei do Feminicídio (13.104/15) e muitos desafios. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, v. 29, n. 1, p. 1–19, abr. 2024.

ALENCAR, Gabriela Serra Pinto de et al. Mulheres e direitos humanos: uma perspectiva normativa acerca do enfrentamento da violência de gênero. *Revista de Políticas Públicas*, v. 24, p. 474-491, 2020.

ALVES, Leonardo Nogueira et al. Relações patriarcais de gênero e Serviço Social no Brasil. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

ARAUJO, Bruna Carvalho Barros et al. Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e sua atuação no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 2015.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas*, v. 23, p. 501-517, 2015.

BOURDIEU, Pierre. *Dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CUNHA, Juliana. *Você não é um soldado: como a violência de gênero transforma nossas vidas*. São Paulo: Planeta, 2021.

DA FONSECA, Paula Martinez; LUCAS, Taiane Nascimento Souza. Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas. *Revista Pesquisa em Foco*, v. 9, 2006. Salvador: Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências.

DE ALMEIDA, Claudia Lobato; FERREIRA, Karla Cristina Andrade. A violência doméstica e familiar contra a mulher à luz da Lei Maria da Penha. *Revista Científica Multidisciplinar do CEAP*, v. 3, n. 2, p. 9-9, 2021.

DINIZ, Debora. *Cidadania digital e direitos humanos*. Brasília: LetrasLivres, 2012.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2020.

LIMA, Natália Tamiris Sá de. Violência de gênero: uma análise sobre o feminicídio e o desenvolvimento econômico nas Unidades Federativas e Capitais no período de 2018-2021. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências econômicas) – Universidade Federal do Amazonas.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; SILVEIRA, Clara Maria Holanda. Relações de gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história. *O Público e o Privado*, v. 10, n. 19, jan./jun., p. 101-121, 2012.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. In: \_\_\_\_\_. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 101-118.

REIS, Abel. *Sociedade.com: como as tecnologias digitais afetam quem somos e como vivemos*. São Paulo: Arquipélago Editorial, 2018.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Jeová Rodrigues dos et al. O fenômeno da violência contra a mulher na sociedade brasileira e suas raízes histórico-religiosas. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Doutorado em Ciências da Religião, 2014.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 16, n. 2, 1991.

SEVERI, Fabiana Cristina. *Enfrentamento à violência contra as mulheres e à domesticação da Lei Maria da Penha: elementos do projeto jurídico feminista no*

*Brasil*. 2017. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SILVA, Débora Elita de Sousa. Relações patriarcais de sexo: desigualdades, saúde das mulheres e emancipação humana. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Saúde Coletiva) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SIQUEIRA, Lauryane Santos. Séries temporais hierárquicas na previsão de denúncias de violência contra a mulher: estudo de caso com dados do serviço Ligue 180. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Estatística) – Universidade Federal de Sergipe.

WILCKE, Daniela da Silva et al. Redes sociais no enfrentamento da violência contra a mulher no contexto pandêmico. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Universidade Federal de Santa Catarina.